

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026- POLO 2 BOM DESPACHO

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **Anexo I– RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, desta Chamada Pública, do Município de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais, e atendendo **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e a Instrução Normativa SEE nº 05/2025**, torna pública a Chamada Pública n.º 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 19/01/2025, às 08 horas, na sede da EE Coronel Egídio Benício de Abreu, localizada à Rua Capitão Procópio, nº 01, bairro Vila Militar – Bom Despacho- MG. Ou através do email: escola.311898@educacao.mg.gov.br.

1.OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **Anexo I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Descrição/Especificação	Unid.	Quant	*Preço de Aquisição (R\$)		*Preço de Aquisição (R\$) – produtor orgânicos ou agroecológicos	
					Unitário	Total	Unitário	Total
01	Abacate	Abacate de tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	21	10,10	212,10	11,61	243,81
02	Abobrinha Italiana	Tamanho médio, casca firme de coloração verde escura, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	50	7,35	367,50	8,45	422,50
03	Abobrinha Menina	Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenras, sem partes estragadas.	KG	356	7,35	2.616,60	8,45	3.008,20
04	Alface	Alface lisa, fresca, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé de tamanho médio.	KG	618	19,20	11.865,60	22,08	13.645,44
05	Banana Maçã	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1680	11,80	19.824,40	13,57	22.797,60
06	Banana Prata	Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	4720	8,45	39.884,00	9,71	39.884,00

07	Beterraba	Tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa e isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	414	5,30	2.194,20	6,10	2.525,40
08	Brócolis	Maço verde escuro fresco, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades, parasitas e larvas. Entregue em embalagem adequada, que evite contaminação.	KG	89	26,40	2.349,60	30,36	2.702,04
09	Cebolinha	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	271	16,90	4.579,90	19,43	5.265,53
10	Cenoura	Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos, isenta de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	989	6,30	6.230,70	7,24	7.160,36
11	Couve	Folhas inteiras frescas sem picadas de insetos, coloração e folhas verdes escuras, sem folhas verdes deterioradas, ausência de manchas, sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas.	KG	346	16,90	5.847,40	19,43	6.722,78
12	Feijão	Feijão carioca pacote 1 kg - tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	730	8,70	6.351,00	10,00	7.300,00
13	Laranja	Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	7241	6,55	47.428,55	7,53	54.524,73
14	Mandioca de mesa	Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, higienizada, sem casca, congelada, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Apresentar registro da vigilância sanitária. Embalagem de 1 Kg.	KG	1024	7,95	8.140,80	9,14	9.359,36
15	Mel Sachê 10grs	Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Embalagem primária: sachê de plástico atóxico transparente, contendo 10g. Embalagem secundária contendo as informações de data da fabricação, validade e lote de forma indelével. Apresentar registro SIM/IMA/SIF.	KG	322	64,75	20.849,50	74,46	23.976,12
16	Milho Verde debulhado e congelado	Grãos macios, isentas de partes pútridas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Grau de maturação próprio para cozimento. O transporte e a conservação em condições adequadas. Apresentar registro da vigilância sanitária. Embalagem de 1 Kg.	KG	202	28,95	5.847,90	33,29	6.724,58

17	Moranga Híbrida	Tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	468	4,75	2.223,00	5,46	2.555,28
18	Pão de queijo congelado	Pão de queijo, feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada. Embalagens de 01 Kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Apresentar o registro da vigilância sanitária e declaração da receita é a mesma da cartilha de cardápios da SEE-MG.	KG	1727	30,40	52.500,50	34,96	60.401,88
19	Pimentão	Tamanho pequeno a médio, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	204	11,55	2.356,20	13,28	2.709,12
20	Polpa de fruta (maracujá)	Polpa de maracujá congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 Kg, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter rótulo completo, conforme legislação vigente. Peso líquido (especificar a gramatura). Contendo selo/registro do MAPA.	KG	1668	50,00	83.400,00	57,50	95.910,00
21	Polpa de fruta (Morango)	Polpa de morango congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 Kg, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter rótulo completo, conforme legislação vigente. Peso líquido (especificar a gramatura). Contendo selo/registro do MAPA.	KG	375	50,00	18.750,00	57,50	21.562,50
22	Polpa de fruta (Abacaxi)	Polpa de abacaxi congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 1 Kg, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter rótulo completo, conforme legislação vigente. Peso líquido (especificar a gramatura). Contendo selo/registro do MAPA.	KG	495	50,00	24.750,00	57,50	28.462,50
23	Queijo Minas Frescal	Queijo tipo minas/frescal. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Fresco e apropriado para consumo rápido; isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega do produto. Possuir registro SIM/IMA/SIF.	KG	413	44,80	18.502,40	51,52	21.277,76
24	Repolho	Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas.	KG	426	5,60	2.385,60	6,44	2.743,44

25	Salsa	Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	221	16,90	3.734,90	19,43	4.294,03
26	Tempero alho e sal (66,66% alho)	Tempero pronto. Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto. Proibido conter glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem com 950 gramas a 1 Kg.	KG	343	36,30	12.450,90	41,74	14.316,82
27	Tomate Longa vida	Tamanho médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	KG	1714	10,00	17.140,00	11,50	19.711,00
28	Vagem	Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.	KG	58	32,30	1.873,40	37,14	2.154,12
---	-----	TOTAL	KG	-----	-----	424.656,95	-----	488.390,95

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020).

1.1 O Anexo II – Relação de Gêneros Alimentícios demonstra a quantidade por escolas que será adquirida.

1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

1.3 Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÃO**, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

☒ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

☐ RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

☒ Secretaria de Estado de Educação

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de

Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública, ou pelo endereço de e-mail acima mencionado.

3.3 OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA serão abertos na Escola às: **14:00 do dia 20/01/2026** em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.3.2 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; Caso o fornecedor apresente a DAP (Pessoa física ou jurídica) que ainda esteja ativa, poderá ser aceito no ato de habilitação, entretanto, se o fornecedor for habilitado e contratado deverá apresentar à Caixa Escolar o CAF, tão logo seja expedido.

III - No caso de agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), poderá ser aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP Válida) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF ativo).

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, **Anexo IV – A**; e

VI – a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI - A**.

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, **Anexo IV - B**.

V – a declaração de cumprimento do limite de venda, **Anexo VI - A.**

3.5. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, **Anexo IV - C;**

VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, **Anexo VI - B;** e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.6. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverá ser comprovada com a apresentação de:

I - Para produtos de origem animal, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo deverá:

a) O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

b) Para atendimento ao disposto do item a, do inciso I, acima, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação;

c) Os produtos de origem animal precisam ser adquiridos com rotulagem adequada e de estabelecimentos com autorização para comercialização dos mesmos. Carnes congeladas apresentam validade mínima de 3 (três) meses e devem apresentar registro da mesma do SIF, IMA ou SIM. Carnes resfriadas - o estabelecimento precisa apresentar alvará sanitário com o CNAE específico para o comércio varejista de carnes e a mesma deve possuir rótulo e chegar na escola resfriadas.

II - Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras

descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988 deverá:

a) O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

b) Para atendimento ao disposto no item a, do inciso II, acima, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

III - Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA) deverá:

a) O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário, observando a validade desse documento;

b) A cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento deve ser exigida obrigatoriamente sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.

IV - Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha, deverá:

a) O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA;

b) Para atendimento ao disposto do item a, do inciso IV, acima, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.

A regularidade dos documentos deverá acobertar o período de vigência do contrato.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA - ANEXO V – A/B/C

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo V (A, B ou C)**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no artigo 36 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física do agricultor familiar fornecedor Individual e de cada agricultor do Grupo Informal. Para o Grupo Formal deve constar o CNPJ e a CAF jurídica da organização produtiva.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02(dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais;

Entende-se por local, no caso de CAF Física, o município indicado na CAF e no caso de CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs Físicas registradas no extrato da CAF Jurídica.

II - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, e os grupos formais e informais de mulheres não havendo prioridade entre estes; Com os critérios definidos abaixo:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, desde que tenham registro no MAPA e possuam certificação.

III - Os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e

Agricultura Familiar. No caso de empate, a Caixa Escolar deverá:

a) para empate de grupos formais - terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) permanecendo o empate, será realizado sorteio ou, ainda, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações.

5.3.1 Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que tratam os incisos I, II e III do item 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

5.3.2 Das aquisições de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas Entidades Executoras, de que trata o inciso I do item 5.3, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido deverá ser em nome da mulher, comprovado por nota fiscal de venda.

5.3.2.1 Entende-se por Família Rural Individual a UFPA, identificada pela DAP ou pelo CAF, conforme legislação do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

5.3.2.2 - A mulher membro da UFPA de que trata o artigo 38 será identificada por meio de número de CPF, e no extrato do CAF deve constar como mão de obra.

5.3.2.3 - A aquisição de que trata o artigo 38 será comprovada por meio de nota fiscal de venda, emitida em nome e CPF da mulher.

5.4 - Se os fornecedores ou representantes não estiverem presentes no julgamento, terão até o primeiro dia útil subsequente à decisão para a apresentação de recurso.

5.5. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso.

5.6. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar.

5.7. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.8. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – **Anexo III**, desta Chamada Pública.

6.2 O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferências entre contas do mesmo banco; transferências entre contas de bancos distintos, mediante meios de pagamentos definidos pelo Banco Central do Brasil; pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimento; e outras modalidades de movimentação eletrônica autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que assegurem a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao **Anexo VIII** - Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento.

7.2 Quando a contratação de gêneros alimentícios da Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou pelo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, realizadas pelas Entidades Executoras, no contrato deverá constar os dados pessoais e bancários tanto do homem quanto da mulher, mesmo que a conta seja em conjunto.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O não comparecimento do participante selecionado para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

E.E Coronel Egídio Benício de Abreu, localizada à Rua **Capitão Procópio, nº 01, bairro Vila Militar – Bom Despacho- MG.**

Poderá ainda ser solicitada através do seguinte e-mail: escola.311898@educacao.mg.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerias o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF Familiar/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de na CAF Familiar, inscrito na CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (CAFs familiares) inscritos na CAF jurídica.

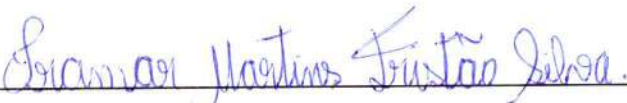
9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo VII**, firmado com cada caixa escolar

participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e do Projeto de Venda a que se vinculam.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- **ANEXO I** - Relação das Caixas Escolares / Escolas participantes do certame
- **ANEXO II** - Relação de dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
- **ANEXO III** - Cronograma de Entrega;
- **ANEXO IV** – Declaração de Produção Própria:
 - 1) Fornecedor Individual;
 - 2) Grupo Informal;
 - 3) Grupo Formal
- **ANEXO V** - Projeto de Venda:
 - 1) Fornecedor Individual;
 - 2) Grupo Informal;
 - 3) Grupo Formal
- **ANEXO VI** - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - 1 DAP/ CAF física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - 2 DAP/ CAF jurídica.
- **ANEXO VII** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO VIII** - Termo de Recebimento;
- **ANEXO IX** - Lista de Substituição.

Bom Despacho, 16 de dezembro de 2025.



Iramar Martins Tristão Silva do Presidente da Caixa Escolar – Escola Polo: 02 Bom Despacho

ANEXO I DO EDITAL - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS

Item	Município	Escola Estadual	CNPJ	Caixa Escolar	Nº TC	Endereço	Tel/E-mail
01	Bom Despacho	Colégio Tiradentes	64.479.447/0001-78	Cx. Esc. Do Col. Tiradentes da PMMG de Bom Despacho	Recurso estadual ou federal	Praça Cap. Maurício, s/nº Vila Militar	(37) 3521 9775 escola.32409@educacao.mg.gov.br
02	Bom Despacho	E.E. Chiquinha Soares	19.544.337/0001-98	Cx. Esc. Chiquinha Soares	Recurso estadual ou federal	Rua Martinho de Oliveira, 44 B. São João	(37) 3521 2109 escola.32310@educacao.mg.gov.br
03	Bom Despacho	E.E. Cel. Robertinho	19.544.311/0001-40	Cx. Esc. Cel. Robertinho	Recurso estadual ou federal	Rua Dr. Cisalpino M. Gontijo, 475, B. São José	(37) 3521 1834 <u>escola.32336@educacao.mg.gov.br</u>

04	Bom Despacho	E.E. Irmã Maria	19.544.287/0001-49	Cx. Esc. Irmã Maria	Recurso estadual ou federal	Pça José Alves Machado Filho, 44 B. São Vicente	(37) 3521 1710 escola.32361@educacao.mg.gov.br
05	Bom Despacho	E.E. Martinho Fidelis	19.544.352/0001-36	Cx. Esc. Martinho Fidelis	Recurso estadual ou federal	Rua Pedro Simão Vaz, 235, B. Jardim dos Anjos	(37) 3521 1811 escola.32387@educacao.mg.gov.br
06	Bom Despacho	E.E. Miguel Gontijo	19.544.493/0001-59	Cx. Esc. Miguel Gontijo	Recurso estadual ou federal	Pça Milton Campos, 140 Vila Aurora	(37) 3522 1731 escola.32395@educacao.mg.gov.br
07	Bom Despacho	E.E. Prof. Maria Guerra	19.544.394/0001-77	Cx. Esc. Maria da Conceição de Jesus	Recurso estadual ou federal	Pça Guilhermino Rod. Filho, 652, Centro – Dist. Eng. Do Ribeiro	(37)3524 3163 escola.32433@educacao.mg.gov.br

08	Bom Despacho	E.E. Prof. Wilson Lopes do Couto	19.544.295/001-95	Cx. Esc. Prof. Wilson Lopes do Couto	Recurso estadual ou federal	Av. Manoel da Costa Gontijo, 311, B.N.Sra. Fátima	(37)3521 1720 escola.32344@educacao.mg.gov.br
09	Bom Despacho	E.E. Cel. Egídio Benício de Abreu	05.301.058/0001-99	Cx. Esc. Eva Maria Marques	Recurso estadual ou federal	Rua Cap. Procópio, 01 Vila Militar	(37) 3522 1155 escola.311898@educacao.mg.gov.br
10	Bom Despacho	CESEC- Professora Zaira Batista Teixeira	23.778.095/001-74	Cx. Professora Zaira Batista Teixeira	Recurso estadual ou federal	Rua Coronel Lery Santos, nº 30 - Bairro Olegário Maciel	(37) 3522 2022 escola.32425@educacao.mg.gov.br

ANEXO III DO EDITAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA- SEGUE ABAIXO

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

Item	Produto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)				
					Da ta	Da ta	Da ta	Da ta	Dat a
1				KG					
2				KG					
3				KG					

OBS: Na **data** será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO IV - 1 DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu _____ DAP/ CAF nº _____, CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado (a) à _____ em _____

cumprimento ao inciso V, do § 1º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ____/____, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Fornecedor



ANEXO IV - 2 DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ____/____, em cumprimento ao inciso V, do § 2º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP /CAF	Nº da DAP /CAF
Nº CPF:	Nº CPF:

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP /CAF	Nº da DAP /CAF
Nº CPF:	Nº CPF:

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP /CAF	Nº da DAP /CAF
Nº CPF:	Nº CPF:



ANEXO IV - 3 – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP/CAF nº _____
_____, CNPJ nº _____, sedia à _____
_____, em _____
cumprimento ao inciso VI, do § 3º do artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, declara
que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de
Chamada Pública nº ____/____, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no
Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a
presente.

_____ de _____ de 20____.

Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:



ANEXO V - 1 DO EDITAL - PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº _____			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nº DAP/CAF Física:	7. DDD/Fone:	8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:	10. Nº Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS			
Produto	Unidade	Quantidade	Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR			
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:		5. Fone:	
6. Nome do representante legal:		7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:		CPF:

ANEXO V – 2 - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP/CAF:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Valor Total por	



Familiar:			Quantidade	agricultor
Total do projeto R\$:				
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.
Total do projeto R\$:				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail/CPF:	
Local e Data:	Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

ANEXO V – 3 DO EDITAL - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº _ _									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente:				2. CNPJ:					
3. Endereço:				4. Município/UF:					
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:					
8. Nº CAF Jurídica:		9. Banco:		10. Agência:		11. Nº da Conta:			
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:		14. Nº de Associados com DAP/ CAF Física:					
15. Nome do representante legal:		16. CPF		17. DDD/Fone:					
18. Endereço:				19. Município/UF:					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:					
4. Endereço:				5. DDD/Fone:					
6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail:				7. CPF:					
III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS									

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Cronograma de entrega dos produtos
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:



ANEXO VI - 1 DO EDITAL – DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais**, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP/CAF:



**ANEXO VI - 2 DO EDITAL - DECLARAÇÃO RESPEITO AO LIMITE DE VENDA – PESSOA
JURÍDICA**

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II artigo 39, da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, **para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais**, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do Fornecedor

Nº DAP/ CAF:



ANEXO VII DO EDITAL - CONTRATO N.º ____/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A (nome da caixa escolar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, da EE _____, com sede à Rua _____, n.º _____, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE _____, ____ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por CAF por ano civil de R\$ 40.000,00 de venda para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública n.º _____, para atendimento aos alunos da escola _____ estadual _____.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R\$
Total R\$					

*A entrega deverá ser realizada na EE _____

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

1 - Advertência.

2 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

O CONTRATANTE deverá realizar o pagamento conforme previsto na cláusula Quarta para o CONTRATADO, sob pena de multa 2% mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida

CLÁUSULA SÉTIMA:

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando imputada ao CONTRATADO, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ao mesmo ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação – SEE, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20____, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Resolução SEE/MG n.º 5.131/25 e pela Instrução Normativa SEE nº 05/2025 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

O valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO (Grupo Formal)

CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



ANEXO VIII DO EDITAL - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto _____ que

(nome da Caixa Escolar)

CNPJ _____ representada por _____

(nome do representante legal)

CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____

_____ os produtos abaixo
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante da Caixa Escolar

Fornecedor



ANEXO IX DO EDITAL – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição
Abobrinha Italiana	Berinjela.
Abobrinha Menina	Berinjela.
Alface	Acelga, Couve, Almeirão, Repolho.
Banana Prata	Banana Maça, Banana Caturra, Maça, Mamão, Manga, Pêra.
Beterraba	Abóbora Moranga, Cabotiá, Cenoura, Chuchu.
Biscoito de Batata Cong.	Pão de Queijo.
Brócolis	Jiló, Rabanete, Rúcula.
Cebolinha	Salsa.
Cenoura	Beterraba, Chuchu, Vagem.
Couve	Alface, Almeirão, Repolho.
Laranja Pêra	Mexerica, Abacaxi.
Mandioca de Mesa	Batata, cará.
Milho In Natura	Batata, Cenoura.
Moranga Híbrida	Berinjela.
Pão de Queijo Cong.	Biscoito de batata Cong.
Pimentão	Pepino.
Poupa de Fruta((maracujá)	Polpa de fruta para suco sabor Manga, Acerola ou Abacaxi.
Repolho	Acelga, Couve, Almeirão.
Salsa	Cebolinha.

Vegetais Grupo A: Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Aipo, Alface, Almeirão, Azedinha, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Coentro, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Salsa, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga/cabotiá, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Ervilha verde, Jiló, Nabo, Quiabo, Vagem, Caxi/Porongo.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa/Cenoura amarela/mandioquinha, Batata inglesa, Batata doce, Cará; Inhame, Mandioca/Aipim/Macaxeira, Milho verde.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Acerola, Cajá, Caju, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Limão, Kiwi, Maracujá, Melancia, Melão, Mexerica, Morango, Pêssego, Pitanga, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Damasco, Figo, Fruta do Conde, Graviola, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Pinha, Pitanga, Romã, Uva.

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CORONEL EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU-BOM DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL																	TOTAL			
		03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26		23/06/26	30/06/26	07/07/26
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Abobrinha Menina	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Alface	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	630	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	630
Beterraba	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Brócolis	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Cebolinha	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Cenoura	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42



ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Feijão	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	630	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	630
Mandioca de mesa	Kg.	30	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	30
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	30	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	30
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moranga Híbrida	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO
ESCOLA ESTADUAL CORONEL EGÍDIO BENÍCIO DE ABREU-BOM DESPACHO
CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	kg	30	5	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	30
Polpa de fruta (Morango)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo Minas Frescal	Kg.	30	5	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	30
Repolho	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Salsa	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	105	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105
Vagem	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CHIQUELHA SOARES -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84
Alface	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	1050	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1050
Beterraba	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84
Cenoura	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CHIQUELHA SOARES -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84
Feijão	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	1050	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1050
Mandioca de mesa	Kg.	250	50	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	0	0	250
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	30	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	30
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	40	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	8	0	40
Moranga Híbrida	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
Pão de queijo congelado	Kg.	450	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	50	0	0	50	0	0	450
Pimentão	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CHIQUELHA SOARES -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg	320	0	80	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80	0	0	320
Polpa de fruta (Morango)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polpa de fruta (Abacaxi)	kg	120	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	120	
Queijo Minas Frescal	Kg.	48	8	0	0	0	8	0	0	0	8	0	0	8	0	0	0	8	0	0	0	8	0	
Repolho	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42	
Salsa	Kg.	105	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105	
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Tomate Longa vida	Kg.	168	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	168	
Vagem	Kg.	10	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL																							
		03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL		
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-0		
Abobrinha Menina	Kg.	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0		
Alface	Kg.	160	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	0		
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Banana Prata	Kg.	400	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	0		
Beterraba	Kg.	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0		
Brócolis	Kg.	8	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	8		
Cebolinha	Kg.	10	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0		
Cenoura	Kg.	100	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0		

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	40
Feijão	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	1000	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	0	1000
Mandioca de mesa	Kg.	100	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	0	100
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	30	6	0	0	6	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	30
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	15	3	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0	15
Moranga Híbrida	Kg.	30	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	0	30
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	20

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MIGUEL GONTIJO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujã)	kg	150	50	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	150
Polpa de fruta (Morango)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo Minas Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg.	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	0	60
Salsa	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	300	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	0	300
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

240

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA- BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Abacate	Kg.	21	4	0	0	5	0	0	0	0	4	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	2	0	21
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	15	2	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	2	0	15
Alface	Kg.	15	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	0	15
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	60	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	0	60
Beterraba	Kg.	15	2,5	0	0	2,5	0	0	0	0	2,5	0	0	2,5	0	0	0	2,5	0	0	0	2,5	0	15
Brócolis	Kg.	10	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10
Cebolinha	Kg.	5	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5
Cenoura	Kg.	42	7	0	0	7	0	0	0	0	7	0	0	7	0	0	0	7	0	0	0	7	0	42

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL																						
			03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	10	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	10
Feijão	Kg.	30	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6	0	0	0	0	30
Laranja	Kg.	200	20	0	20	0	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	200
Mandioca de mesa	Kg.	36	12	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	36
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Moranga Híbrida	Kg.	10	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	10
Pão de queijo congelado	Kg.	42	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	0	0	7	0	42
Pimentão	Kg.	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	5

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZAÍRA BATISTA TEIXEIRA -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	90	30	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	90
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	60	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	60
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	60	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	60
Queijo Minas Frescal	Kg.	40	8	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	0	0	0	0	40
Repolho	Kg.	10	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	10
Salsa	Kg.	5	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	5
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	10	2	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10
Tomate Longa vida	Kg.	40	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	4	0	0	40
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 – BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL IRMÃ MARIA – BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL																	TOTAL				
			03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26		16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	25	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	2	0	2	1	2	0	2	2
Alface	Kg.	70	3	4	3	3	4	3	4	3	3	3	4	3	4	3	3	3	4	3	3	4	3
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	540	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	540
Beterraba	Kg.	15	3	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	15
Brócolis	Kg.	15	0	3	0	0	0	3	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	0	15
Cebolinha	Kg.	90	8	0	8	0	9	0	8	0	8	0	9	0	8	0	8	0	8	0	8	0	90
Cenoura	Kg.	90	8	0	8	0	9	0	8	0	8	0	9	0	8	0	8	0	8	0	8	0	90

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 – BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL IRMÃ MARIA – BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	TOTAL																					
			03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	90	8	0	8	0	9	0	8	0	8	0	9	0	8	0	8	0	8	0	8	0	8	90
Feijão	Kg.	240	20	0	20	0	20	0	20	0	20	20	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	240
Laranja	Kg.	360	30	0	30	0	30	0	30	0	30	0	30	0	30	30	30	0	30	0	30	0	30	360
Mandioca de mesa	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	110	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	110
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	30	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	30
Moranga Híbrida	Kg.	60	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	10	0	60
Pão de queijo congelado	Kg.	290	40	0	0	35	0	0	35	0	0	40	0	0	35	0	35	0	0	35	0	0	35	290
Pimentão	Kg.	11	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	11

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 – BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL IRMÃ MARIA – BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	170	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	25	25	0	0	25	0	25	25	0	0	20	170
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	170	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	25	25	0	0	25	0	25	25	0	0	20	170
Queijo Minas Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg.	20	2	0	2	0	2	0	0	2	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	2	2	20
Salsa	Kg.	30	3	0	3	0	3	0	0	3	0	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	3	3	30
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	50	5	0	5	0	5	0	0	5	0	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	50
Tomate Longa vida	Kg.	144	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	6	7	7	6	7	7	6	7	144
Vagem	Kg.	12	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	12

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE GÊNEROS POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MARTINHO FIDELIS-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS		UNIDADE		TOTAL																																											
				03/02/26		10/02/26		24/02/26		03/03/26		10/03/26		17/03/26		24/03/26		31/03/26		07/04/26		14/04/26		28/04/26		05/05/26		12/05/26		19/05/26		26/05/26		09/06/26		16/06/26		23/06/26		30/06/26		07/07/26		14/07/26		TOTAL	
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
Abobrinha Menina	Kg.	63	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	63				
Alface	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42				
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Banana Prata	Kg.	630	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	630					
Beterraba	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42				
Brócolis	Kg.	10	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	10						
Cebolinha	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Cenoura	Kg.	63	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	63					

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MARTINHO FIDELIS-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feijão	Kg	210	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	210
Laranja	Kg.	840	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	840
Mandioca de mesa	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	24	4	0	0	4	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	4	0	24
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Moranga Híbrida	Kg.	63	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	63
Pão de queijo congelado	Kg.	180	30	0	0	30	0	0	0	0	30	0	0	30	0	0	0	30	0	0	0	30	0	180
Pimentão	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL MARTINHO FIDELIS-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	120	30	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	30	0	120
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	60	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60
Queijo Minas Frescal	Kg.	70	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	70
Repolho	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
Salsa	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	21	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	21
Tomate Longa vida	Kg.	210	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	210
Vagem	Kg.	05	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	05

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ROBERTINHO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
Alface	Kg.	105	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	630	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	630
Beterraba	Kg.	42	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	42
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Cenoura	Kg.	105	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ROBERTINHO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21
Feijão	Kg.	150	30	0	0	30	0	0	0	0	30	0	0	30	0	0	0	30	0	0	0	0	0	150
Laranja	Kg.	441	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	525
Mandioca de mesa	Kg.	125	25	0	0	25	0	0	0	0	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	0	0	0	125
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	50	10	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	50
Moranga Híbrida	Kg.	84	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	84
Pão de queijo congelado	Kg.	125	25	0	0	25	0	0	0	0	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	0	0	0	125
Pimentão	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ROBERTINHO-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS		UNIDADE		TOTAL		03/02/26		10/02/26		24/02/26		03/03/26		10/03/26		17/03/26		24/03/26		31/03/26		07/04/26		14/04/26		28/04/26		05/05/26		12/05/26		19/05/26		26/05/26		09/06/26		16/06/26		23/06/26		30/06/26		07/07/26		14/07/26		TOTAL	
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg.	250	50	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250						
Polpa de fruta (Morango)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Queijo Minas Frescal	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
Repolho	Kg.	105	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	105						
Salsa	Kg.	21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21							
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	50	10	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50							
Tomate Longa vida	Kg.	210	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	210							
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO - BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL		03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	66	6	0	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	66
Alface	Kg.	46	5	0	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	2	0	2	46
Banana Maçã	Kg.	1680	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	1680
Banana Prata	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beterraba	Kg.	66	6	0	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	66
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	18	0	2	0	0	1	0	2	0	1	0	2	0	2	0	1	0	1	0	2	2	1	1	18
Cenoura	Kg.	200	20	0	0	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	20	0	200

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL																					TOTAL	
			03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26		14/07/26
Couve	Kg.	18	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	18
Feijão	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Laranja	Kg.	1.680	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	1.680	
Mandioca de mesa	Kg.	270	45	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	45	0	0	45	0	270
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mel Sachê 10grs	Kg.	38	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	38	
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	24	4		0		4	0		0			0		0	4		4		0		4	0	24
Moranga Híbrida	Kg.	80	0	15	0	0	0	15	0	0	15	0	0	0	13	0	0	13	0	0	0	9	0	80
Pão de queijo congelado	Kg.	640	80	0	0	80	0	0	80	0	80	0	0	80	0	0	80	0	0	80	0	0	80	640
Pimentão	Kg.	20	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	2	0	3	0	20

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO -BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	Kg	480	80	0	0	80	0	0	0	0	80	0	0	80	0	0	0	80	0	0	0	80	0	480
Polpa de fruta (Morango)	Kg	120	0	30	0	0	30	0	0	0	0	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	120
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Queijo Minas Frescal	Kg	150	30	0	0	30	0	0	0	0	30	0	0	30	0	0	0	30	0	0	0	0	0	150
Repolho	Kg	50	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	50
Salsa	Kg	17	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	1	0	1	0	1	0	17
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg	102	17	0	0	17	0	0	0	0	17	0	0	17	0	0	0	17	0	0	0	17	0	102
Tomate Longa vida	Kg	210	15	5	15	5	15	5	15	5	15	5	15	5	15	5	15	5	15	5	15	15	0	210
Vagem	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA GUERRA-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL																					
		03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	300	40	0	0	35	0	35	0	0	40	0	35	0	0	40	0	35	0	40	35	0	300
Beterraba	Kg.	30	5	0	0	5	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	0	30
Brócolis	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cebolinha	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cenoura	Kg.	65	10	0	0	5	0	10	0	0	5	0	0	10	0	0	10	0	0	10	5	0	65

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA GUERRA-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feijão	Kg	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
Laranja	Kg.	300	40	0	0	0	35	0	0	35	0	40	0	0	40	0	0	40	0	0	40	30	0	300
Mandioca de mesa	Kg.	80	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	80
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Mel Sachê 10grs	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Moranga Híbrida	Kg.	30	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	0	30
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pimentão	Kg.	10	3	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	10

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA GUERRA-BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	kg	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	100
Polpa de fruta (Morango)	kg	25	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	25
Polpa de fruta (Abacaxi)	kg	25	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	0	0	0	0	25
Queijo Minas Frescal	Kg.	50	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	50
Repolho	Kg.	30	5	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	30
Salsa	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tomate Longa vida	Kg.	130	30	0	0	20	0	0	20	0	0	20	0	0	20	0	0	0	0	0	20	0	0	130
Vagem	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR- BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Abacate	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abobrinha Italiana	Kg.	29	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	9	5	0	0	0	5	0	0	0	0	5	29
Abobrinha Menina	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alface	Kg.	54	3	2	3	3	3	2	0	3	4	3	0	4	3	3	1	4	3	4	2	2	2	54
Banana Maçã	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banana Prata	Kg.	480	0	40	40	0	40	0	40	0	0	40	40	0	40	40	0	40	40	0	40	0	40	480
Beterraba	Kg.	59	2	1	2	7	2	0	1	0	7	1	1	5	7	2	2	5	7	3	0	2	2	59
Brócolis	Kg.	25	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	25
Cebolinha	Kg.	22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	22
Cenoura	Kg.	198	22	7	3	12	22	0	9	3	13	18	3	2	12	22	4	2	12	22	0	10	0	198

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR- BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Couve	Kg.	62	3	4	0	2	4	3	6	0	2	5	6	2	2	3	5	0	2	4	2	7	0	62
Feijão	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Laranja	Kg.	740	120	35	0	0	120	0	35	0	0	120	35	0	0	120	0	0	0	120	0	35	0	740
Mandioca de mesa	Kg.	133	0	15	0	15	0	15	0	0	15	13	0	0	15	0	15	0	15	0	15	0	0	133
Maracujá	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mel Sachê 10grs	Kg.	55	0	0	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	0	0	10	0	5	55
Milho Verde debulhado e congelado	Kg.	33	0	3	1	0	0	4	1	4	0	4	1	4	0	0	1	4	0	0	4	1	1	33
Moranga Híbrida	Kg.	48	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0	0	0	12	0	0	0	12	0	0	0	0	48
Pão de queijo congelado	Kg.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimentão	Kg.	54	6	3	2	0	6	2	2	2	0	4	2	2	0	6	4	2	0	7	2	2	0	54

Handwritten signature

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM QUANTIDADE POR CAIXA ESCOLAR POLO 2 - BOM DESPACHO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR- BOM DESPACHO

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 01/2026

PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	03/02/26	10/02/26	24/02/26	03/03/26	10/03/26	17/03/26	24/03/26	31/03/26	07/04/26	14/04/26	28/04/26	05/05/26	12/05/26	19/05/26	26/05/26	09/06/26	16/06/26	23/06/26	30/06/26	07/07/26	14/07/26	TOTAL
Polpa de fruta (Maracujá)	kg	128	16	0	0	0	16	16	0	0	0	32	0	0	0	16	16	0	0	16	0	0	0	128
Polpa de fruta (Morango)	Kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polpa de fruta (Abacaxi)	Kg	60	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	60
Queijo Minas Frescal	Kg.	25	5	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	25
Repolho	Kg.	46	2	0	0	5	1	0	3	0	5	2	3	0	5	2	3	0	10	2	0	3	0	46
Salsa	Kg.	22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	22
Tempero alho e sal (66,66% alho)	Kg.	110	19	0	0	24	0	0	0	0	18	0	0	18	0	0	22	0	0	0	0	9	0	110
Tomate Longa vida	Kg.	197	10	13	9	10	10	10	5	11	10	8	5	9	10	9	12	9	10	11	10	11	5	197
Vagem	Kg.	10	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	10



3	Abiturista Memina	Professora Maria Guerra	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Abiturista Memina	Colégio Tiradentes	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Alface	Coronel Egídio Benício	42,00	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4	Alface	Chiquinha Soares	84,00	KG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
4	Alface	Miguel Gonjão	160,00	KG	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4	Alface	CESFC	15,00	KG	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5	0	1,5
4	Alface	Irmã Maria	70,00	KG	3	4	3	3	4	3	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4	3	4	3
4	Alface	Martinho Fidelis	42,00	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4	Alface	Coronel Robertinho	105,00	KG	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
4	Alface	Wilson Lopes	46,00	KG	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5
4	Alface	Professora Maria Guerra	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
4	Alface	Colégio Tiradentes	54,00	KG	3	2	3	3	3	3	2	0	3	4	3	0	4	3	6	1	4	3	4	2	2	2	2	2	2
5	Banana Maça	Coronel Egídio Benício	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Banana Maça	Chiquinha Soares	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	Miguel Gonjão	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	CESFC	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	Irmã Maria	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	Martinho Fidelis	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	Coronel Robertinho	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	Wilson Lopes	1.680,00	KG	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
5	Banana Maça	Professora Maria Guerra	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5	Banana Maça	Colégio Tiradentes	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6	Banana Praia	Coronel Egídio Benício	630,00	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
6	Banana Praia	Chiquinha Soares	1.050,00	KG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	
6	Banana Praia	Miguel Gonjão	400,00	KG	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
6	Banana Praia	CESFC	60,00	KG	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	6	0	
6	Banana Praia	Irmã Maria	540,00	KG	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	54	0	
6	Banana Praia	Martinho Fidelis	630,00	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
6	Banana Praia	Coronel Robertinho	630,00	KG	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	
6	Banana Praia	Wilson Lopes	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
6	Banana Praia	Professora Maria Guerra	300,00	KG	40	0	0	0	35	0	0	35	0	0	35	0	0	35	0	0	35	0	0	35	0	0	35	0	
6	Banana Praia	Colégio Tiradentes	480,00	KG	0	40	40	0	10	0	40	0	0	40	0	0	40	0	0	40	0	0	40	0	0	40	0	0	
7	Beterraba	Coronel Egídio Benício	21,00	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Beterraba	Chiquinha Soares	84,00	KG	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	

[Signature]

[illegible]

14	Manduca de mesa	Coronel Egídio Benício	30,00	KG	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	0
14	Manduca de mesa	Chiquinha Soares	250,00	KG	50	0	0	0	0	50	0	0	50	0	0	50	0	0	50	0	0
14	Manduca de mesa	Miguel Gontijo	100,00	KG	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	0
14	Manduca de mesa	CESEC	36,00	KG	12	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0
14	Manduca de mesa	Irmã Maria	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Manduca de mesa	Martinho Fidelis	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Manduca de mesa	Coronel Robertinho	125,00	KG	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	25	0	0	25	0	0	0
14	Manduca de mesa	Wilson Lopes	270,00	KG	45	0	0	45	0	0	0	45	0	0	45	0	0	45	0	0	45
14	Manduca de mesa	Professora Maria Guerra	80,00	KG	20	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20
14	Manduca de mesa	Colegio Tiradentes	133,00	KG	0	15	0	15	0	15	0	15	13	0	0	15	0	15	0	15	0
15	Mel Sachê 10 grs	Coronel Egídio Benício	30,00	KG	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5
15	Mel Sachê 10 grs	Chiquinha Soares	30,00	KG	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0
15	Mel Sachê 10 grs	Miguel Gontijo	30,00	KG	6	0	0	6	0	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	0
15	Mel Sachê 10 grs	CESEC	5,00	KG	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Mel Sachê 10 grs	Irmã Maria	110,00	KG	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10	0	10
15	Mel Sachê 10 grs	Martinho Fidelis	24,00	KG	4	0	0	4	0	0	0	4	0	0	4	0	0	4	0	0	4
15	Mel Sachê 10 grs	Coronel Robertinho	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Mel Sachê 10 grs	Wilson Lopes	38,00	KG	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0
15	Mel Sachê 10 grs	Professora Maria Guerra	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Mel Sachê 10 grs	Colegio Tiradentes	55,00	KG	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	5
16	Milho verde - Desidratado	Coronel Egídio Benício	0,00	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Milho verde - Desidratado	Chiquinha Soares	40,00	KG	8	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	8
16	Milho verde - Desidratado	Miguel Gontijo	15,00	KG	3	0	0	3	0	0	0	3	0	0	3	0	0	3	0	0	0
16	Milho verde - Desidratado	CESEC	10	KG	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
16	Milho verde - Desidratado	Irmã Maria	30	KG	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5
16	Milho verde - Desidratado	Martinho Fidelis	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Milho verde - Desidratado	Coronel Robertinho	50	KG	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	0
16	Milho verde - Desidratado	Wilson Lopes	24	KG	4	0	0	4	0	0	0	4	0	0	4	0	0	4	0	0	4
16	Milho verde - Desidratado	Professora Maria Guerra	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Milho verde - Desidratado	Colegio Tiradentes	33	KG	0	3	1	0	0	4	1	4	1	4	1	4	0	4	1	1	1
17	Morenha Híbrida	Coronel Egídio Benício	21	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Morenha Híbrida	Chiquinha Soares	42	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
17	Morenha Híbrida	Miguel Gontijo	30	KG	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	3	0	0
17	Morenha Híbrida	CESEC	10	KG	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	2	0	0	2	0	0	0



20	Poça de fruta (Maracujá)	Professora Maria Guerra	100	KG	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	Poça de fruta (Maracujá I	Colégio Tiradentes	128	KG	16	0	0	0	0	16	16	0	0	0	0	0	32	0	0	0	16	16	0	0	0	0	0
21	Poça de fruta (Morango)	Coronel Egídio Benício	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Poça de fruta (Morango)	Chiquinha Soares	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Poça de fruta (Morango)	Miguel Gontijo	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Poça de fruta (Morango)	CESSEC	60	KG	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0
21	Poça de fruta (Morango)	Irmã Maria	170	KG	25	0	0	25	0	0	0	0	25	0	0	0	25	0	0	25	0	25	0	0	0	0	20
21	Poça de fruta (Morango)	Martinho Fidéls	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Poça de fruta (Morango)	Coronel Robertinho	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
21	Poça de fruta (Morango)	Wilson Lopes	120	KG	0	30	0	0	0	30	0	0	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0
21	Poça de fruta (Morango)	Professora Maria Guerra	25	KG	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	
21	Poça de fruta (Morango)	Colégio Tiradentes	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Coronel Egídio Benício	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Chiquinha Soares	120	KG	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Miguel Gontijo	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	CESSEC	60	KG	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Irmã Maria	170	KG	25	0	0	25	0	0	0	25	0	0	0	0	25	0	0	25	0	25	0	0	0	20	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Martinho Fidéls	60	KG	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Coronel Robertinho	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Wilson Lopes	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Professora Maria Guerra	25	KG	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	
22	Poça de fruta (Abacaxi)	Colégio Tiradentes	60	KG	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	Poça de fruta (Abacaxi)	Coronel Egídio Benício	30	KG	5	0	0	5	0	0	0	0	5	0	5	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	5	0
23	Poça de fruta (Abacaxi)	Chiquinha Soares	48	KG	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	8	0	0	8	0
23	Queijo Minas Frescal	Miguel Gontijo	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	Queijo Minas Frescal	CESSEC	40	KG	8	0	0	8	0	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	0	8	0	8	0	0	0	
23	Queijo Minas Frescal	Irmã Maria	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	Queijo Minas Frescal	Martinho Fidéls	70	KG	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	0	10	0	0	10	0	10	0	10	0	10	
23	Queijo Minas Frescal	Coronel Robertinho	0	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
23	Queijo Minas Frescal	Wilson Lopes	150	KG	30	0	0	30	0	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	0	30	0	30	0	0	0	
23	Queijo Minas Frescal	Professora Maria Guerra	50	KG	10	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	10	0	0	0	
23	Queijo Minas Frescal	Colégio Tiradentes	25	KG	5	0	0	5	0	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	0	5	0	5	0	0	0	
24	Repolho	Coronel Egídio Benício	21	KG	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
24	Repolho	Chiquinha Soares	42	KG	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	



[illegible]

